



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO N.º 2.574, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de regularização de Licenciamento Ambiental de área de Pleno Domínio. Pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, a área situada no Município de Muzambinho –MG, necessária ao Sistema de Abastecimento de Água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/MG, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental de área de Pleno Domínio, a área especificada no parágrafo deste artigo, para compor o sistema de abastecimento de água municipal.

1- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA I ETA DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, gleba única de propriedade da Prefeitura Municipal de Muzambinho, com área de 6.582,28 m² (seis mil e quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição tipográfica.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Tomou-se como Ponto de Partida o marco P1, que está na porteira da entrada da E.T.A e no muro do cemitério e a 142,00m (cento e quarenta e dois metros) e no rumo de 39°45' SO (trinta e nove graus e quarenta e cinco minutos sudeste), da quina dos muros do cemitério, dentro da área da ETA-P10, inicialmente conhecido.

Partindo do marco P1: com o rumo de 48°15'00'' NO (quarenta e oito graus e quinze minutos e zero segundos noroeste) e a distância de 10,40m (dez metros e quarenta centímetros), dividindo com área pública (pasto), encontra-se o marco P2; deste com o rumo de 40°15'00'' NE (quarenta graus quinze minutos e zero segundos noroeste) e a distância de 99,70m (noventa e nove metros e setenta centímetros), dividindo com o terreno da Prefeitura, encontra-se o marco P3; deste com o rumo de 50°45'00'' NO (cinquenta graus quarenta e cinco minutos e zero segundos noroeste) e a distância de 26,00 m (vinte e seis metros) dividindo ainda com terreno Prefeitura, encontra-se o marco 94; deste com rumo de 42° 45'00'' NE (quarenta e dois graus quarenta e cinco minutos e zero



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

segundos noroeste) e a distância de 26,00 metros (vinte e seis metros) dividindo ainda com terreno da Prefeitura, encontra-se o marco P5; com rumo de $50^{\circ}45'00''$ SE (cinquenta graus e cinco minutos e zero segundos sudoeste) e a distância de 26,00 m (vinte e seis metros), encontra-se ainda dividindo com o terreno da Prefeitura, o marco P6; deste com rumo de $39^{\circ}15'00''$ SE (trinta e nove graus quinze minutos e zero segundos noroeste) e a distância de 29,00 m (vinte e nove metros), dividindo com terrenos da Prefeitura, encontra-se o marco P6A; deste com o rumo de $42^{\circ}45'00''$ NE (quarenta e dois graus quarenta e cinco minutos e zero segundos nordeste) e a distância de 34,00m (trinta e quatro metros), dividindo com terreno do s.r. Américo Turiba, encontra-se o marco P7. Deste com o rumo de $55^{\circ}15'00''$ SE (cinquenta e cinco graus quinze minutos e zero segundos sudeste) e a distância de 63,80m (sessenta e três metros e oitenta centímetros), dividindo com o Sr. Américo Turiba, encontra-se o marco P8; deste com o rumo $24^{\circ}45'00''$ SO (vinte e quatro graus e quarenta e cinco minutos e zero segundos sudeste) e a distância de 55,80m (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros), dividindo ainda com o terreno do Sr. Américo Turiba, encontra-se o marco P9; deste com o rumo de $48^{\circ}45'00''$ NO (quarenta e oito graus quarenta e cinco minutos e zero segundos noroeste) e a distância de 68,80m (sessenta e oito metros e oitenta centímetros), dividindo com o cemitério, encontrasse o marco P10; deste como rumo de $39^{\circ}45'00''$ SO (trinta e nove graus e quarenta e cinco minutos e zero segundos sudoeste) e a distância de 142,00 m (cento e quarenta e dois metros), dividindo ainda com o cemitério, encontra-se o marco P1, fechando assim a área deste proprietário.

Encontra –se situado na área uma estação de tratamento de água, composta de 1 prédio de 3 pavimentos, com decantores e bombas, 2 tanques de decantação e 2 caixas de água.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 06 de julho de 2023

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

Francisco Tarcízio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 06 / 06 / 2023
BIBO